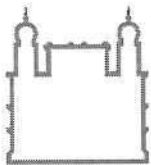


1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 26/2018, QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO INSTITUTO CARLOS CHAGAS - ICC (FIOCRUZ-PR) E A EMPRESA SENSORWEB SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA.

A União, por intermédio do(a) **Instituto Carlos Chagas (ICC/FIOCRUZ-PR)**, com sede na **Rua Prof. Algacyr Munhoz Mader, 3775, CIC, CEP 81350-010, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **33.781.055/0065-08**, neste ato representado(a) pelo(a) Diretor, **Dr. Bruno Dallagiovanna Muñiz**, nomeado(a) pela **Portaria nº 1.974**, de 1º de agosto de 2017, publicada no *DOU* de 2 de agosto de 2017, inscrito(a) no CPF nº **055.455.347-33**, portador(a) da Carteira de Identidade nº **V282170P**, doravante denominada CONTRATANTE, e o(a) **Sensorweb Serviços de Tecnologia da Informação Ltda.**, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº **10.769.033/0001-54**, com sede na **Rua Presidente Nereu Ramos nº 69, sala 606 A, Centro, na cidade de Florianópolis, Estado de Santa Catarina**, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) **Douglas Pesavento**, portador(a) da Carteira de Identidade nº **3.436.722**, expedida pela (o) **SESP/SC**, e inscrito no CPF sob o nº **025.841.869-93**, tendo em vista o que consta no Processo nº **25028.000038/2017-51** e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 2.271, de 7 de julho de 1997 e da Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 5, de 26 de maio de 2017, resolvem celebrar o **1º Termo Aditivo**, decorrente do Pregão nº **03/2018**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

- 1.1. O objeto do presente instrumento é a **prorrogação de vigência** referente a contratação de serviços monitoramento de temperatura em ambientes, refrigeradores, freezers e ultra freezers nas dependências do Instituto Carlos Chagas – FIOCRUZ/PR, prestados nas condições estabelecidas no Termo de Referência, anexo ao Edital.
- 1.2. Este Termo Aditivo vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.
- 1.3. Objeto da contratação:



Grupo	Item	Descrição	Quantidade e Unidade	VALOR (Em R\$)
1	1.1	Contratação de serviço contínuo, sem fornecimento de mão de obra, pelo período de 12 (doze) meses, para monitorar temperatura em ambientes, refrigeradores, freezers e ultra freezers, totalizando 39 (trinta e nove) pontos de monitoramento. Inclui sensores e demais equipamentos necessários, fornecidos em regime de comodato. Inclui o envio de alertas por SMS e e-mail além da disponibilização de acesso à sistema de gerenciamento de dados via Web. Conforme quantidades, locais de instalação, escalas de medição de cada equipamento e demais especificações descritas no Termo de Referência. Pagamentos mensais	01 Serviço	R\$ 44.198,00

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo Aditivo será prorrogado pelo período de 12 meses, com início na data de **01 de maio de 2019** e término em **30 de abril de 2020**, podendo ser prorrogado por interesse das partes até o limite de 60 (sessenta) meses, , na forma prevista no art. 57, Inciso II, da Lei 8.666/93. Desde que haja autorização formal da autoridade competente e observados os seguintes requisitos:

2.1.1. Os serviços tenham sido prestados regularmente;

2.1.2. Esteja formalmente demonstrado que a forma de prestação dos serviços tem natureza continuada;

2.1.3. Seja juntado relatório que discorra sobre a execução do contrato, com informações de que os serviços tenham sido prestados regularmente;

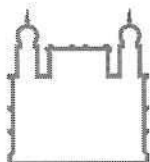
2.1.4. Seja juntada justificativa e motivo, por escrito, de que a Administração mantém interesse na realização do serviço;

2.1.5. Seja comprovado que o valor do contrato permanece economicamente vantajoso para a Administração;

2.1.6. Haja manifestação expressa da contratada informando o interesse na prorrogação;

2.1.7. Seja comprovado que o contratado mantém as condições iniciais de habilitação.

2.2. A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.



3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

2.3. O valor mensal da contratação é de **R\$ 3.683,16 (Três mil, seiscentos e oitenta e três reais e dezesseis centavos)**, sendo uma parcela no valor de R\$ 3.683,24 (Três mil, seiscentos e oitenta e três reais e vinte e quatro centavos), perfazendo o valor total anual de **R\$ 44.198,00 (Quarenta e quatro mil e cento e noventa e oito reais)**.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de **2019**, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade: **25201/254420**

Fonte: **6151000000**

Programa de Trabalho: **10.571.2015.8315.0001**

Elemento de Despesa: **339039**

PI: **ADMIC-**

4.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

5. CLÁUSULA QUINTA – RATIFICAÇÃO

4.1. Ficaram ratificadas as demais disposições contidas no Termo aditivo ora aditado.

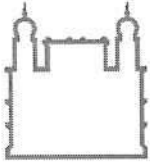
6. CLÁUSULA SEXTA – PUBLICAÇÃO

6.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – REGULARIDADE FISCAL

6.1. A CONTRATADA deve comprovar a inexistência de débito para com as contribuições sociais, através das certidões SICAF, CADIN, CNJ, CEIS e TCU às fls. 427 a 429.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Aditivo foi lavrado em 2 (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes e por duas testemunhas.



Ministério da Saúde

FIOCRUZ - PARANÁ
Instituto Carlos Chagas

Curitiba, 24 de abril de 2019.

Bruno Dallagiovanna Muñiz
Diretor
Mat. Siape 1555795
Instituto Carlos Chagas - ICC
Fiocruz-PR

Representante legal da CONTRATANTE
Dr. Bruno Dallagiovanna Muñiz
Diretor do Instituto Carlos Chagas

Representante legal da CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1-

2-